



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

ATO Nº 03/2019-CGMP-PI.

Altera o ATO Nº 05-CGMP, de 26 de outubro de 2018, que estabelece o Calendário de Correições Ordinárias e Visitas de Inspeção para o período de janeiro /2019 a dezembro/2019, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Luis Francisco Ribeiro, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 17, I e II da Lei nº 8.625/1993, art. 25, *caput*, c.c. art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e nos termos da Resolução nº 149/2016 do CNMP:

CONSIDERANDO a Portaria CGMP-PI nº 31/2019, que determinou a realização de Correição Extraordinária Interna nesta Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2/2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar tanto os termos de correição e inspeção quanto os relatórios de correição e inspeção, inclusive de forma a construir uma normatização mais democrática e que consentânea com os novos parâmetros de aferição de resolutividade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL**

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as Correições previstas no Anexo I do ATO Nº 05-CGMP, de 26 de outubro de 2018 serão substituídas por VISITA DE INSPEÇÃO até que seja editado o novo ato Ato regulamentador do sistema de aferição de resolutividade e pontuação do mérito funcional para efeito de avaliação correcional.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 15 de maio de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Luís Francisco Ribeiro.

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO